

N.º 039/CA
Data: 2005/04/07

Assunto: Publicação da Portaria n.º 377/2005, de 4 de Abril

Para: APOGEN
APIFARMA

Contacto no INFARMED: Direcção Financeira e Patrimonial

Para conhecimento e divulgação aos vossos associados, informa-se da publicação em 4 de Abril da Portaria n.º 377/2005, relativa à alteração dos custos dos actos/serviços prestados pelo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento no âmbito das suas atribuições relativas a medicamentos.

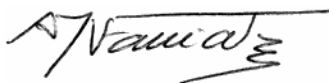
Com a sua entrada em vigor, no próximo dia 9 de Abril de 2005, fica revogada a Portaria n.º 854/97, de 6 de Setembro.

Mais se informa que no âmbito das alterações introduzidas por esta Portaria, foi aprovado pelo Conselho de Administração do INFARMED um novo modelo de 'Guia de Depósito' ([em anexo](#)), disponível na página do Instituto em www.infarmed.pt, e que se passa a designar 'Guia de Pagamento'.

A nova 'Guia de Pagamento' deve ser utilizada a partir da entrada em vigor da nova Portaria, embora numa fase transitória, até 11/05/2005, se continue a aceitar o antigo modelo.

Quanto aos meios de pagamento, devem ser utilizados os indicados na 'Guia de Pagamento', sendo a Transferência Bancária para a nossa conta na Direcção Geral do Tesouro a **forma preferencial de pagamento**.

O Conselho de Administração



(António Faria Vaz)